

## Consultoria para certificação de produtos e sistemas

---

**Quer conseguir o selo do INMETRO? Contate-nos!**

**Obtenha o certificado INMETRO para seus produtos com o nosso apoio.**

**Conheça as condições para você colocar o selo do INMETRO em seus produtos.**

**O selo de qualidade INMETRO aumentará a relação de valor do produto.**

**O seu produto com o selo do INMETRO permitirá o aumento da percepção de qualidade por parte de seus clientes.**

**Serviços**

---

### Andraplan Serviços Ltda.

Fone: 11 - 2056-2062

Rua Lindório, 130, Vila Domitila, São Paulo – SP

e-mail: [contato@andraplan.com.br](mailto:contato@andraplan.com.br)

web site <http://www.andraplan.com.br>

---

Publicação de domínio público reproduzida na íntegra por Andraplan Serviços Ltda.  
Caso tenha necessidade de orientações sobre o assunto contido nesta publicação entre em contato conosco.

A Andraplan é especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria para certificação de produtos, serviços e sistemas de gestão.

---

- Consultoria e assessoria para certificação compulsória e voluntária de produtos e serviços, dentro dos padrões INMETRO, ANATEL, ANVISA, UL, RoHS, Marcação CE, etc.
  - Consultoria e assessoria para certificação de sistemas de gestão  
ISO 9001, ISO 14001, OHSAS 18001, PBQP-H, SA 8000, SASSMAQ, PBQP-H, etc.
-



Portaria n.º 251, de 15 de setembro de 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, em exercício, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, no inciso I do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea *f* do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que atribui ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando a Portaria Inmetro n.º 324, de 21 de agosto de 2007, que aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade para Adaptadores de Plugues e Tomadas;

Considerando a necessidade de atualizar e revisar a tabela apresentada no Anexo C do Regulamento aprovado pela Portaria Inmetro n.º 324/2007, que trata dos projetos básicos para as possíveis configurações de adaptadores de plugues e tomadas, resolve:

Art. 1º Determinar a substituição do Anexo C do Regulamento de Avaliação da Conformidade para Adaptadores de Plugues e Tomadas, aprovado pela Portaria n.º 324/2007, pelo Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ALFREDO CARLOS ORPHÃO LOBO



## ANEXO C – TABELAS

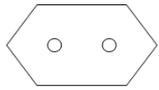
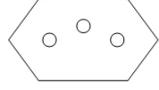
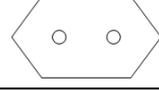
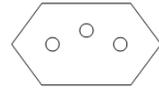
## 1) Conversão de sistemas – ver tabelas 1, 2 e 3

Tabela 1 - Configurações do lado tomada dos adaptadores para conversão de sistemas		
Lado Tomada	Gravação	Lado plugue (conforme tabela 3)
<b>1</b> 	10A 250V~ ou 10A 250Vc.a.	1*
<b>2</b> 	15A 250V~ ou 15A 250Vc.a.	3
<b>3</b> 	10A 250V~ ou 10A 250Vc.a.	2*
<b>4</b> 	16A 250V~ ou 16A 250Vc.a.	4
<b>5</b> 	10A 250V~ ou 10A 250Vc.a.	2*
<b>6</b> 	16A 250V~ ou 16A 250Vc.a.	4
<b>7</b> 	10A 250V~ ou 10A 250Vc.a.	2*
<b>8</b> 	15A 250V~ ou 15A 250Vc.a.	4
<b>9</b> 	15A 250V~ ou 15A 250Vc.a.	4
<b>10</b> 	10A 250V~ ou 10A 250Vc.a.	1
<b>11</b> 	20A 250V~ ou 20A 250Vc.a.	3

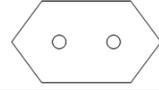
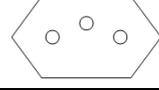
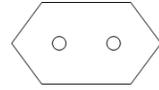
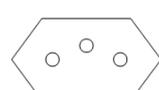


<b>Tabela 1 - Configurações do lado tomada dos adaptadores para conversão de sistemas (continuação)</b>		
<b>Lado Tomada</b>	<b>Gravação</b>	<b>Lado plugue (conforme tabela 3)</b>
<b>12</b> 	20A 250V~ ou 20A 250Vc.a.	4
<b>13</b> 	20A 250V~ ou 20A 250Vc.a.	4
<b>14</b> 	20A 250V~ ou 20A 250Vc.a.	4

\* Aplicar o item D.2 do anexo D  
Nota: Para as configurações do lado tomada dos adaptadores para conversão de sistemas das linhas 1, 2, 7 e 8, é permitido fabricar adaptadores com um só tipo de alvéolo, cilíndrico ou chato.

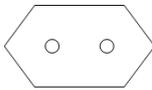
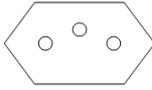
<b>Tabela 2 - Configurações do lado Tomada dos Adaptadores Múltiplos</b>			
<b>Lado Tomada</b>	<b>Gravação</b>	<b>Características da Norma de Referência</b>	<b>Lado plugue (conforme tabela 3)</b>
<b>1</b> 	10A 250V~ ou 10A 250Vc.a.	2P 10A 250V~	1
<b>2</b> 	10A 250V~ ou 10A 250Vc.a.	2P+T 10A 250V~	2
<b>3</b> 	20A 250V~ ou 20A 250Vc.a.	2P 20A 250V~	3
<b>4</b> 	20A 250V~ ou 20A 250Vc.a.	2P+T 20A 250V~	4

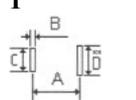
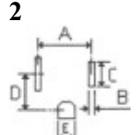
Conforme ABNT NBR 14136

<b>Tabela 3 - Configurações do lado Plugue dos Adaptadores</b>			
<b>Lado Plugue</b>	<b>Gravação</b>	<b>Características da Norma de Referência</b>	<b>Norma de Referência</b>
<b>1</b> 	10A 250V~ ou 10A 250Vc.a.	2P 10A 250V~	ABNT NBR 14136 2002
<b>2</b> 	10A 250V~ ou 10A 250Vc.a.	2P+T 10A 250V~	ABNT NBR 14136 2002
<b>3</b> 	20A 250V~ ou 20A 250Vc.a.	2P 20A 250V~	ABNT NBR 14136 2002
<b>4</b> 	20A 250V~ ou 20A 250Vc.a.	2P+T 20A 250V~	ABNT NBR 14136 2002



## 2) Conversão de sistemas (reverso) – ver tabelas 4 e 5

Lado Tomada	Gravação	Características da Norma de Referência	Norma de Referência	Lado plugue (conforme tabela 5)
15 	15A 250V~ ou 15A 250Vc.a.	2P 15A 250V~	ABNT NBR 14136/2002 Figura 10	1
16 	15A 250V~ ou 15A 250Vc.a.	2P+T 15A 250V~	ABNT NBR 14136/2002 Figura 6	2

Lado Plugue	Gravação <sup>(1)</sup>	Norma de Referência	Características	Dimensões (mm)					
				A	B	C <sup>(1)</sup>	D <sup>(1)</sup>	E	F <sup>(2)</sup>
1 	15A 250V~ ou 15A 250Vc.a.	IEC 60906-2/97	2P 15A 250V~ Polarizado	12,7+/- 0,13	1,52+/- 0,13	De 6,1 a 6,6	De 7,79 a 8,17	-	De 15,88 a 18,24
		Nema WD1/74 (A1-15)		12,7+/- 0,27	De 1,40 a 1,65	De 6,10 a 6,60	De 7,79 a 8,17	-	De 15,88 a 18,24
2 	15A 250V~ ou 15A 250Vc.a.	IEC 60083/75 (A5-A15)	2P + T 15A 250V~	12,7+/- 0,27	De 1,40 a 1,65	De 6,10 a 6,60	De 11,76 a 12,01	De 4,67 a 4,83	Vivo min: 15,88 Terra Max: 21,41

(1) Para plugues não polarizados a dimensão “D” é igual à dimensão “C”;

(2) Comprimento dos pinos;